

ANEXO 3

RESULTADO FINAL DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO - MUSEU DAS MISSÕES EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10, DE 12 DE AGOSTO DE 2024

O INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS - Ibram, autarquia federal vinculada ao Ministério da Cultura, criada pela Lei nº 11.906, de 20 de janeiro de 2009, por intermédio de seu Departamento de Planejamento e Gestão Interna, sediado no Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco “N”, lote 08, Edifício CNC III, Brasília-DF, torna público o resultado final da análise da documentação dos candidatos inscritos no Edital de Chamamento Público nº 10/2024 para preenchimento do cargo de Diretor do **Museu das Missões (MM)**, em São Miguel das Missões/RS, unidade museológica que integra este Instituto, conforme disposto no artigo 8º da Lei nº 11.906/2009.

A Comissão de Seleção, instituída por meio da Portaria Ibram nº 3091, de 4 de setembro de 2024, retificada pela Portaria Ibram nº 3107, de 11 de setembro de 2024, nos termos dos subitens 8.7. e 9.1. do Edital de Chamamento Público nº 10/2024, e considerando a ausência de interposição de recurso(s) nessa etapa, lista a seguinte candidata classificada para a etapa da entrevista:

Ref.:	Candidato(a):	Pontuação:	Situação:	Fundamentação:
01	Ana Ramos Rodrigues Castro	75	Classificado(a)	Subitem 8.2.1. do Edital nº 10/2024.

Conforme subitem 9.3. do Edital de Chamamento Público nº 10/2024, a realização da(s) entrevista(s), de caráter eliminatório, observará o disposto nos artigos 16 a 21 da Resolução Normativa Ibram nº 21, de 7 de agosto de 2023, e será(ão) realizada(s) no formato *virtual*, pela plataforma Teams; o(s) candidato(s) receberá(ão) o(s) link(s) de acesso com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis do dia da realização da entrevista.

Nos termos do subitem 9.4. do Edital nº 10/2024, o uso da câmera é obrigatório ao(à) candidato(a), que deverá prover os equipamentos e internet necessários à sua participação na entrevista no dia agendado, bem como que o(a) candidato(a) deve manter a câmera sempre ligada, para que os membros da Comissão de Seleção possam examinar as suas reações, comportamento e percepções, e para verificar se o(a) candidato(a) está ou não consultando terceiros ou utilizando material de apoio.

Encaminhe-se à ASREL para divulgação e, depois, à CSDM para conhecimento.

Brasília/DF, 21 de outubro de 2024.

Coordenação de Gestão de Pessoas/CGP/DPGI
Departamento de Planejamento e Gestão Interna/DPGI/Ibram



Documento assinado eletronicamente por **Philippe Nathan Silva Costa, Coordenador(a) Substituto(a) de Gestão de Pessoas**, em 21/10/2024, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.museus.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2627745** e o código CRC **21BACE7E**.

